



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP PARA LOTE 03.

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL.**

Recebimento das Propostas de Preços: até às 08:00 horas do dia 19/10/2022.

Abertura das Propostas: Às 08:00 minutos do dia 19/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30min. dia 19/10/2022.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado. ID 965892

Valor mínimo do lance: R\$ 100,00

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL.**

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Planilha Discriminativa.
- e) Anexo V – Termo de Referência;
- a) Anexo VI – Modelo de Solicitação de Esclarecimentos, Apresentação de Impugnação ou recurso

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;
- 2.3. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comproven possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 9 – **Documentação de Habilitação**.

3.2.1. Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.

a) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

a.1) Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a.2) Denominação do consórcio;

a.3) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

a.4) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

a.5) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

a.6) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.2.2. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.2.3. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

3.2.4. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.2.5. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.2.6. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.2.7. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93.

3.3. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

3.4. A presente licitação é destinada, exclusivamente participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), para o lote 03, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as Propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos casos de microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

5.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

5.7. O disposto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

6.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;



- 6.2.** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;
- 6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;
- 6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 6.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 6.7.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso identificado”;
- 6.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;
- 8.2.** Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo **CONDIÇÕES DO PROPONENTE**, com as seguintes informações:
- a)** Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar;
- b)** Preço (s) proposto (s) para o (s) itens (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- c)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 8.3.** No campo Descrição/Observações do sistema deverão haver as especificações, marca de todos os itens, sob pena

desclassificação.

8.4. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.5. DOS PRAZOS E DA ENTREGA:

8.5.1. Deverá ser entregues na Secretaria Municipal de trabalho, Esporte e Lazer Lauro de Freitas situado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas-CALF, Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N Bairro Aracuí. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação de Preços.

8.5.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente.

8.5.3. A Beneficiária se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido independentemente da quantidade rejeitada.

8.5.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial de vigência a data da sua assinatura, podendo ser repactuado no todo ou em parte, mediante termo aditivo, depois de demonstrado, por meio de relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer, observando a legislação vigente.

9. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Cédula de Identidade do representante da empresa;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

9.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho(CNDT)–Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, aplicando-se os termos do item 5 deste Edital;



9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (**neste último caso com a ressalva do subitem 3.3**), expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

9.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executados os serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.4. OUTROS DOCUMENTOS

9.4.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo II;

9.4.3. Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo III;

9.4.4. A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;

9.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

9.4.6. Também será Inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje na habilitação.

9.5. DAS AMOSTRAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / CONTROLE DE QUALIDADE:

9.5.1. A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis após o certame, após o chat de mensagem enviada pela Pregoeira, amostra para todos os itens do Lote 01; amostra para todos os itens lote 02 e amostra para todos os itens lote 03, contendo etiqueta informando o nome do fabricante e a composição técnica do produto, de acordo com as especificações contidas nesse edital. Para os demais itens, deverá ser apresentado catálogo/folder ilustrativo contendo as especificações técnicas dos produtos.



9.5.2. As amostras e o catálogo deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer, situado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas-CALF, Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N Bairro Aracuí, aos cuidados do Sr. Adelson Bispo Senna, CEL: (71) 98796-6206, para fins de comprovação das características de cada produto.

9.5.3. Para avaliação e verificação das especificações técnicas, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar juntamente com as amostras e catálogos/folders, laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos têxteis ofertados, em plena conformidade com as exigências das especificações do referido objeto.

9.5.4. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados ao INMETRO, com data de emissão a partir do ano de 2019, emitidos em nome da empresa licitante, e em conformidade com as características específicas dos produtos descritos nas tabelas abaixo.

9.5.5. Junto com os laudos técnicos deverá constar uma declaração conforme modelo Anexo I do TR, autorizando ao (s) Laboratório (s) emissor (es) dos Laudos Técnicos a comprovar a autenticidade dos mesmos perante à Secretaria Requisitante, por solicitação direta da mesma.

9.5.6. Após análise das amostras à Secretaria Requisitante, deverá emitir o parecer técnico informando se as amostras e os laudos apresentados atende a todas as especificações solicitadas.

***CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / LAUDOS DAS MALHAS:**

Tabela 1 - Malha Dry Fit (100% Poliéster):

LAUDOS DRYFIT			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliéster	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	140 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,50 mm	± 0,05 mm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Alteração: 6	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Comprimento - Seco: 5 Comprimento - Úmido: 5 Largura - Seco: 5 Largura - Úmido: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar á quente	NBR 10188:2017	Seco: Migração: 4 Seco: Alteração: 4 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 4 Molhado: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor á ação do cloro	Norma 61 (IVA)/13 da AATCC	Migração: 3 Alteração: 3	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	1.376,54 kPa	Mínima
Alterações Dimensionais	NBR 10320:1988	Comprimento: ± 1% Largura: ± 1%	Não se aplica
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Malha Dry Fit – (100% Poliéster).

Tabela 2 - Malha Piquet - (50% Algodão / 50% Poliéster):

LAUDOS PIQUET 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	50% Algodão 50% Poliéster	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	210 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	± 0,05 mm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Comprimento - Seco: 3 Comprimento - Úmido: 3 Largura - Seco: 3 Largura - Úmido: 3	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4	Mínima



		Suor Alcalino: Alteração: 4	
Solidez da cor à ação do ferro de passar á quente	NBR 10188:2017	Seco: Migração: 3 Seco: Alteração: 3 Úmido: Migração: 3 Úmido: Alteração: 3 Molhado: Migração: 3 Molhado: Alteração: 3	Mínima
Solidez da cor á ação do cloro	Norma 61 (IVA)/13 da AATCC	Migração: 4 Alteração: 4	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	817,13 kPa	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Malha Piquet (50% Algodão / 50% Poliéster).

Tabela 3 – Malha Helanca (100% Poliamida):

LAUDOS HELANCA 100% POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	260 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Malha Helanca	Não se aplica
Densidade (Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento)	NBR 12060:1991	Cursos = 20/cm Colunas = 14/cm	± 1/cm ± 1/cm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 – B02:2019 (40 h)	Alteração: 2	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Comprimento - Seco: 5 Comprimento - Úmido: 5 Largura - Seco: 5 Largura - Úmido: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor á ação do ferro de passar á quente	NBR ISO 105-X11:2018	Seco: Migração: 5 Seco: Alteração: 5 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 3 Molhado: Alteração: 3	Mínima
Solidez da cor á ação do cloro	NBR ISO 105-N01:2014	Alteração: 4	Mínima
Alterações Dimensionais	NBR 10320:1988 - Ciclo normal, temperatura 30°C, secagem varal / tambor	Comprimento - ± 3% Largura - ± 3%	Não se aplica
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	1.322,67 kPa	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Malha Helanca (100% Poliamida).

Tabela 4 - Tecido 100% Algodão - (Brim):

LAUDOS BRIM 100% ALGODÃO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	310 g/m ²	± 5 %
Solidez da cor à Limpeza a seco	NBR ISO 105 D01:2011	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima

Apresentar os todos os laudos para o Tecido 100% Algodão - (Brim).

10. DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO

10.5. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

10.5.1. A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

10.5.2. A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



10.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.6.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

10.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.7. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

10.8. A etapa de lances da Sessão Pública será de acordo com o Decreto 10.024/2019;

10.9. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.10. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de 02 horas para encaminhar a Proposta com valor final, após esse prazo o licitante será desclassificado. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

10.11. Se a Proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital;

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado do Pregão Eletrônico;

10.13. A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

10.13.1. O detalhamento da Proposta, nos termos do item 8.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);
- c) Preço(s) global (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
- d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

10.14. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.14.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

11. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As razões dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao processo licitatório deverão ser enviadas à Pregoeira, até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico** através do endereço de e-mail **copel2017@yahoo.com**.

11.1.1. Para apresentar impugnação o licitante **OBRIGATORIAMENTE** precisa preencher e apresentar, **juntamente com o pedido**, nos termos indicados acima, o **documento Apresentação de Impugnação contido no modelo do Anexo VII deste Edital**, para que haja o controle viaprotocolo por parte da Administração.

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do

Edital e os anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação;

11.3. Acolhida a petição contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do Certame;

11.4. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

11.5. Todo e qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação enviados após o prazo legal indicado neste Edital, não serão conhecidos, ocorrendo normalmente a sessão previamente agendada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do **RECURSO, juntamente com o documento de Apresentação de Recurso contido no Anexo VII deste Edital**, através do endereço de e-mail **copel2017@yahoo.com**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora (s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

12.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), em regra, terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

12.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Administração**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Administração** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo III e terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura;

13.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

13.2. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

13.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

13.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;



13.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

13.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, aPregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.7. Os preços ofertados e registrados serão irreeajustáveis, nos termos da legislação vigente.

14. DA DESPESA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A forma de pagamento será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e a nota atestada, mediante a apresentação de nova Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada.

15.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (PMFL) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratante.

16. PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº8.666/93, no que tem garantido o direito prévio da ampla defesa, a Beneficiária que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida nesse termo de referência;
- b) No prazo determinado, não assinar a ata ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Luro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar a beneficiária vencedora do registro as seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da ata, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por penalidades não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

16.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão contrato.

16.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

16.5. Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d” “e” e “f”, ao Secretário de Trabalho Esporte e Lazer, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.6. Da aplicação das penalidades previstas no item 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias uteis contados da notificação, que será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual pode reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

18.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.3. O resultado desta licitação será divulgado no site www.licitacoes-e.com.br e publicado na Imprensa Oficial;

18.4. É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

18.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

18.7. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

18.8. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 03 de outubro de 2022.

Manoela Cristina Vieira do Nascimento
Pregoeira



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº, com sede
..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 019/2022**,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a
contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do
mesmo, caso ocorra.

(local, data)

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local, data)

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022.

PROCESSO Nº 17389/2021.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês _____ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), menor preço POR LOTE, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL.** Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
OBJETO	VALOR REGISTRADO

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. **A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/2022– COPEL;**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a

Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrealizáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A forma de pagamento será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e a nota atestada, mediante a apresentação de nova Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada.

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (PMFL) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;



8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 019/2022;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que tem garantido o direito prévio da ampla defesa, a Beneficiária que:

- i) Deixar de entregar a documentação exigida nesse termo de referência;
- j) No prazo determinado, não assinar a ata ou não retirar a Nota de Empenho;
- k) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- l) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- m) Não manter a proposta, injustificadamente;
- n) Falhar ou fraudar na execução da ata;
- o) Comportar-se de modo inidôneo;
- p) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Luro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar a beneficiária vencedora do registro as seguintes sanções:

- g) Advertência;
- h) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da ata, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- i) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- j) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por penalidades não superior a 02 (dois) anos;
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d” “e” e “f”, ao Secretário de Trabalho Esporte e Lazer, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas no item 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias uteis contados da notificação, que será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual pode reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes

casos:

9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos itens sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens solicitados.

9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens ou a não substituição dos itens rejeitados.

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

9.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.9. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.10. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

9.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 17389/2021, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ANEXO IV PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

PLANILHA ESTIMADA DETALHADA					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Secretaria
					SETREL
					Valor total
Lote 01 - Uniformes, bolas e Premiação					
1	BOLA DE BASQUETE , Peso 450-500g, Circunferência 72-74cm, laminado borracha, Construção vulcanizada, Câmara 6D, forro termofixo, Miolo cápsula SIS.	30	Unid.	R\$ 120,13	R\$ 3.603,90
2	BOLA DE FUTEBOL , Material PU laminado e Câmara de butil, Peso 410-450g, Circunferência 68-70cm, sem costura.	260	Unid.	R\$ 162,39	R\$ 42.221,40
3	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL , Circunferência 62-64 cm, Peso 410-440g, Gomos termofusion, Composição 100% PU, Miolo substituível e lubrificado, Absorção de água 0%, 11 gomos.	100	Unid.	R\$ 162,39	R\$ 16.239,00
4	BOLA FUTSAL iniciação esportiva, Composição PU, Costurada a mão, Peso 420 a 450 g, Circunferência 63 a 65 cm.	80	Unid.	R\$ 162,39	R\$ 12.991,20
5	BOLA , ginástica rítmica, em vinil atóxico, 400g.	30	Unid.	R\$ 205,83	R\$ 6.174,90
6	BOLA INICIAÇÃO ESPORTIVA , 32 gomos, Diâmetro 68 a 69,5cm, Peso 410 a 440g, Material Microfibra, Processo Costurada, Câmara Butyl Miolo Removível.	20	Unid.	R\$ 140,83	R\$ 2.816,60
7	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE , peso 567-650g, Circunferência 74,9-78CM, 8 gomos, laminado microfibra, Construção matrizada, Câmara 6D, forro termofixo, Processo extra aracnum, Miolo cápsula SIS. BOLA DE BASQUETE , Peso 450-500g, Circunferência 72-74cm, laminado borracha, Construção vulcanizada, Câmara 6D, forro termofixo, Miolo cápsula SIS.	30	Unid.	R\$ 132,10	R\$ 3.963,00
8	BOLA , beach soccer, oficial, microfibra, confeccionada em PU 100 por cento, peso 410 a 450g, circunferência 68 a 70 cm, miolo removível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Unid.	R\$ 172,25	R\$ 3.445,00
9	BOLA , de futevôlei 32 painéis, tamanho 5, composta de couro sintético de alta densidade, construção soft built nylon wound, laminada.	20	Unid.	R\$ 172,25	R\$ 3.445,00
10	BOLA , de futevôlei, oficial, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PU, circunferência de 68-69 cm, peso de 420-445 gramas, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	20	Unid.	R\$ 150,58	R\$ 3.011,60
11	BOLA , de vôlei de praia, 12 gomos, laminado em microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna neogel, processo externo dupla colagem, miolo cápsula SIS.	24	Unid.	R\$ 161,42	R\$ 3.874,08
12	BOLA , de vôlei de praia, 18 painéis contratantes, superfície super composite cover, tamanho 5, costura de alta precisão, miolo removível e lubrificado.	24	Unid.	R\$ 161,42	R\$ 3.874,08
13	BOLA , de voleibol com peso: 240-270g circunferência: 60-63 cm gomos: 18 laminado: PU construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem câmara 6D.	36	Unid.	R\$ 161,42	R\$ 5.811,12
14	BOLA , de voleibol, oficial, confeccionada em microfibra, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de látex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	Unid.	R\$ 162,50	R\$ 4.875,00
15	BOLA , oficial futebol de areia, material PU, circunferência 63-65 cm, 8 gomos, 0% absorção de água.	20	Unid.	R\$ 172,25	R\$ 3.445,00
16	BOLA , punching ball, material PU, diâmetro 20cm, comprimento x largura 30cmx20cm.	10	Unid.	R\$ 160,33	R\$ 1.603,30
17	CAMISA , com fator de proteção UV50+, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), manga longa, cor a definir, com personalização em silkscreen, tamanhos diversos.	100	Unid.	R\$ 41,15	R\$ 4.115,00
18	CAMISA , confeccionada em malha Piquet de composição 50% Algodão e 50% Poliéster, com gramatura de 210g/m ² , (tolerância de +/- 5%), modelo gola pólo, manga curta, cor a definir, tamanho G.	100	Unid.	R\$ 37,92	R\$ 3.792,00
19	CAMISETA regata, confeccionada em malha de composição 92% Poliamida e 08% Elastano, (tolerância de +/- 5%), com gramatura de 130g/m ² , (tolerância de +/- 5%), malha com alta absorção do suor, com personalização em silkscreen, tamanhos diversos.	100	Unid.	R\$ 42,14	R\$ 4.214,00
20	CAMISETA regata, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com personalização em sublimação total, tamanhos diversos.	200	Unid.	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00
21	COLETE , dupla face, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), cor a definir, com elástico, tamanho único.	300	Unid.	R\$ 38,89	R\$ 11.667,00
22	COLETE , simples, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), cor a definir, com elástico, tamanho único.	300	Unid.	R\$ 85,48	R\$ 25.644,00



23	CONJUNTO DE UNIFORMES - Camisa, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), numeração frontal e costa, de 1 a 16. Short, confeccionado em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), 16 unidades.	20	Conj.	R\$ 1.082,14	R\$ 21.642,80
24	DOBOK , branco, confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), acompanha a faixa na cor branca A1, A2 e A3.	80	Unid.	R\$ 323,92	R\$ 25.913,60
25	DOBOK , branco, confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), acompanha a faixa na cor branca M0, M1, M2, M3 e M4.	80	Unid.	R\$ 323,92	R\$ 25.913,60
26	FAIXA TRADICIONAL para Jiu Jitsu, na cor branca, confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com 6 costuras, indicada para graduação de Jiu Jitsu. Recomendada pela confederação Brasileira de Jiu Jitsu, CBJJ, CBJJE, EPJJ, IFJJ, Brazilian Jiu Jitsu. Tamanho M4 / A0 / A1 / A2 / A3.	320	Unid.	R\$ 31,31	R\$ 10.019,20
27	KIMONO PARA JIU-JITSU , confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com medidas oficiais da CBJJ (Confeção Brasileira de Jiu-jitsu): Blusão feito com tecido trançado reforçado, gola de lona com 6 costuras. Calça feita com mesmo tecido, com reforço duplo da coxa até a barra e reforços extras. Galão nas laterais das pernas M2 / M3 / M4.	80	Unid.	R\$ 317,42	R\$ 25.393,60
28	KIMONO PARA JIU-JITSU , confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com medidas oficiais da CBJJ (Confeção Brasileira de Jiu-jitsu): Blusão feito com tecido trançado reforçado, gola de lona com 6 costuras. Calça feita com mesmo tecido, com reforço duplo da coxa até a barra e reforços extras. Galão nas laterais das pernas A0 / A1 / A2.	80	Unid.	R\$ 317,42	R\$ 25.393,60
29	MEDALHA em chapa de metal - Com fita de cetim vermelha tamanho retangular 6cm x 4 cm - Medalha de participação.	300	Unid.	R\$ 85,58	R\$ 25.674,00
30	MEDALHAS , ouro/prata/bronze, ferro fundido, dimensão 08 cm, espessura 3mm, fundição alto e baixo relevo, frente e verso, brilhante, com fita personalizada 3cm, com espaço para colocação da logomarca do evento.	350	Unid.	R\$ 31,42	R\$ 10.997,00
31	MINI TROFÉU .	48	Unid.	R\$ 85,58	R\$ 4.107,84
32	REDE , de vôlei de Praia profissional, 1cm de largura, 8,5m de comprimento, material em nylon, sem cabo de aço e com cordas 4 cordas nas extremidades.	8	Unid.	R\$ 238,33	R\$ 1.906,64
33	REDE , futebol de areia oficial, em nylon de alta resistência, espessura 4mm, dimensão 7mx2,20m.	8	Unid.	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
34	REDE , futebol de campo oficial, em nylon de alta resistência, espessura 4mm, dimensão 7mx2,20m.	40	Unid.	R\$ 238,33	R\$ 9.533,20
35	REDE , para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 mm e 457 mm e comprimento entre 400 mm e 450 mm, confeccionada em fios de polipropileno.	20	Unid.	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
36	REDE , para esporte, de futebol de salão, tamanho oficial, em malha 10 x 10 cm, fio 4.0 mm.	12	Unid.	R\$ 238,33	R\$ 1.859,96
37	REDE , para esporte, de voleibol oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	10	Unid.	R\$ 212,33	R\$ 2.123,30
38	REDE , profissional futevôlei, tamanho 9,5m x 1cm, fio polietileno 2,5mm, malha 10 x 10cm, 4 esticadores em PVC rígido, lona 04 emborrachadas sintética de 14cm quando costurada 7cm de cada lado, com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar corte pelo cabo de aço, sonda para passagem de cabo de aço ou corda na parte superior, reguladores e ganchos galvanizados.	2	Unid.	R\$ 346,67	R\$ 693,34
39	TROFÉU , 80 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento.	21	Unid.	R\$ 86,67	R\$ 1.820,67
40	TROFÉU , 100 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento.	38	Unid.	R\$ 205,83	R\$ 7.821,54
41	TROFÉU , em acrílico, transparente, 25cmx15cm, acrílico com espessura 4mm, base em acrílico, troféu pronto para aplicação do adesivo.	260	Unid.	R\$ 85,58	R\$ 22.250,80
Valor Total - Lote 01					R\$ 410.638,87
Lote 02 - Acessórios					
1	ANTENA desportiva, para rede de futevôlei, confeccionada em fibra, medindo 2 metros de comprimento.	8	Unid.	R\$ 85,48	R\$ 683,84
2	APITO para uso de árbitro, confeccionado em plástico, tamanho oficial, com esfera de plástico impermeável em sua parte interior, contendo em sua parte anterior um artifício onde será inserida uma argola de metal para fixação do acordo.	4	Unid.	R\$ 59,58	R\$ 238,32
3	ARCO , oficial ginástica rítmica, fabricado em PVC com 18 mm de diâmetro de tubo, união dos tubos em solda térmica, vulcanizada, medindo 88cm.	30	Unid.	R\$ 43,23	R\$ 1.296,90
4	BAMBOLÊ , arco, 65cm de diâmetro, 2cm de espessura.	100	Unid.	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
5	BASTÃO para provas de revezamento, confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50g.	5	Unid.	R\$ 86,67	R\$ 433,35
6	BOMBA DE AR , para encher bola confeccionada em PVC rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double Action), com duas (02) agulhas finas.	20	Unid.	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00

7	CAIXA, de armazenagem 130 Litros Em Pp Com Tampa Cor Preta.	10	Unid.	R\$ 238,33	R\$ 2.383,30
8	CAPACETE, skate profissional, em ABS alta qualidade, estofamento interno em espuma confortável, entrada de ar que evitam aquecimento, forro removível para higienização, tamanhos P, M e G.	20	Unid.	R\$ 287,08	R\$ 5.741,60
9	CARRINHO, dobrável para transporte de bolas, em Alumínio dobrável e Nylon, com rodas em PU com rotação em 360°. Medindo 53 x 53 cm de largura e 87 cm de altura, tem grande capacidade de armazenamento de bolas e alta durabilidade.	4	Unid.	R\$ 333,67	R\$ 1.334,68
10	COLCHONETE, academia EVA de 1,10 x 0,50m e espessura entre 4 a 5mm.	100	Unid.	R\$ 48,75	R\$ 4.875,00
11	CONES DISCOS, plástico e flexível, para agilidade, foco, coordenação e velocidade.	100	Unid.	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
12	CONES, de plástico, tamanho P, M e G.	200	Unid.	R\$ 71,50	R\$ 14.300,00
13	CORDA, oficial ginástica rítmica, confeccionada em polipropileno multifilamento com tratamento UV, com efeito soft touch, medindo 3m e diâmetro de 10mm.	30	Unid.	R\$ 73,63	R\$ 2.208,90
14	CORDA, para pular, ajustável, com rolamento, 3 m de comprimento, cabo ergométrico.	30	Unid.	R\$ 32,50	R\$ 975,00
15	COTOVELEIRA, Skate, par de cotoveleira, 40% poliéster, 40% poliamida, 20% elastano, casco 100% polietileno.	50	Unid.	R\$ 151,56	R\$ 7.578,00
16	ELASTICS, acessório de segurança do equipamento, comprimento do fio 6,0, espessura de 5 mm.	20	Unid.	R\$ 42,14	R\$ 842,80
17	ESCALADA MOTORA, 10 degraus, em nylon e polipropileno, comprimento 5 metros, largura 50cm.	10	Unid.	R\$ 151,56	R\$ 1.515,60
18	FITA, ginastica rítmica, 100% brand new, comprimento da haste 50cm, comprimento cor da fita 400cm, largura de banda 4cm, material do estilete em fibra, material da fita cetim.	30	Unid.	R\$ 42,79	R\$ 1.283,70
19	FLUTUADOR, espaguete para hidroginástica, em polietileno, medindo comprimento 1,53m, diâmetro 6,5 cm, furo 2,5 cm, largura 6,5 cm.	50	Unid.	R\$ 85,48	R\$ 4.274,00
20	JOELHEIRA, elástica, para pratica de esportes, linha elástica c/ feltro 100% sintético, 850 a 1200 g/m², para proteção contra impacto, na cor preta, tamanho médio.	100	Unid.	R\$ 215,48	R\$ 21.548,00
21	JOELHEIRA, Skate, par de joelheira, 40% poliéster, 40% poliamida, 20% elastano, casco 100% polietileno.	20	Unid.	R\$ 433,23	R\$ 8.664,60
22	MAÇA, oficial para ginástica rítmica conectável, em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos, especificação 40cm 115gr.	30	Unid.	R\$ 100,98	R\$ 3.029,40
23	MARCAÇÃO, para futevôlei, medindo 9,00mx18m, em fita polipropileno, com 6 fixação de ferro galvanizados antiferrugem.	10	Unid.	R\$ 215,58	R\$ 2.155,80
24	MARCAÇÃO, para vôlei de Praia, medindo 8,00mx16m, em corda, com 6 fixação de ferro galvanizados antiferrugem.	10	Unid.	R\$ 204,75	R\$ 2.047,50
25	MUNHEQUEIRA, skate, par de munhequeira, com tala rígida anatômica em PU, ajustável através de velcro, espuma ABS.	50	Unid.	R\$ 62,83	R\$ 3.141,50
26	OCULOS, para natação, para treinamento que oferece proteção ultravioleta, que proporcione excelente visão e limpeza, cobertura antifogo durável, narizeira ajustável.	100	Unid.	R\$ 63,92	R\$ 6.392,00
27	PARAFINA para água quente, 75 gramas.	40	Unid.	R\$ 42,25	R\$ 1.690,00
28	POSTE DE VOLEIBOL, confeccionado em tubo de aço galvanizado de 3 polegadas (9.12 cm) de diâmetro, com buchas e cremalheira em ferro fundido, medida oficial (total de 2,80 m de comprimento), com ajuste na altura de 2,55 m acima do solo, pintado com esmalte sintético, munido de catraca para esticar e fixar a rede. Pares.	4	Unid.	R\$ 648,92	R\$ 2.595,68
29	PRANCHA EDUCATIVA, para hidroginástica, material borracha EVA, tamanho 24,5cm x 26cm.	60	Unid.	R\$ 42,25	R\$ 2.535,00
30	PRANCHA EDUCATIVA, para hidroginástica, material borracha EVA, tamanho 40cm x 29cm.	60	Unid.	R\$ 54,17	R\$ 3.250,20
31	PRANCHAS, Funboard: tamanho entre 7' a 8'.	20	Unid.	R\$ 96,42	R\$ 1.928,40
32	PULLBOUY, flutuador para natação, leve e lavável, 100% EVA, 24cm comprimento, 12cm altura, 08cm largura.	50	Unid.	R\$ 54,06	R\$ 2.703,00
33	SKATE, para iniciantes, com 7 lâminas selecionadas, trucks em ALU 305 AÇO 1045 Tamanho 129MM, Hardware com 8". Rodas Urgh de poliuretano 53MM e rolamentos ABEC 3, Shape 7.75": Marfim 7 lâminas e Peso Suportado: 100 kg.	20	Unid.	R\$ 303,33	R\$ 6.066,60
34	SOMBREIRO, guarda sol, estrutura em alumínio, lona em PVC 2mt, comprimento 2mt.	25	Unid.	R\$ 119,17	R\$ 2.979,25
35	TOUCA, para natação, 100% silicone.	200	Unid.	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
Valor Total - Lote 02					R\$ 129.054,92
Lote 03 - Diversos					
1	APARADOR DE CHUTES, pegada com alça, comprimento 41cm, largura 21cm, espessura 11cm.	10	Unid.	R\$ 313,08	R\$ 3.130,80
2	BANDAGEM, elástica para prática do boxe/Muay Thai confeccionado em poliamida e poliéster tamanho 5 m. Pares.	100	Unid.	R\$ 205,83	R\$ 20.583,00
3	GIRADOR PARA SACO DE BOXE, confeccionado em aço galvanizado, medindo 20 cm de altura, composto por mola central resistente e dois ganchos móveis em cada extremidade, peso entre 235 gramas e 245 gramas. Circunferência 11 cm.	4	Unid.	R\$ 432,25	R\$ 1.729,00



4	MANOPLA , confeccionado em couro natural, composto de poliamida, etil vinil acetado e poliuretano, medindo 52 cm de altura x 25 cm de largura x 9,0 cm de comprimento, pesando entre 660 gramas e 680 gramas. Pares.	10	Unid.	R\$ 322,83	R\$ 3.228,30
5	PARES DE LUVA , oficial para boxe da confederação Brasileira de Boxe, couro sintético, fechamento em velcro, 16 onças.	40	Unid.	R\$ 323,92	R\$ 12.956,80
6	PESO , halteres emborrachados, 1 kg. Pares.	10	Unid.	R\$ 54,17	R\$ 541,70
7	PESO , lançamento de peso, em ferro fundido ou bronze, 12cm de diâmetro, para homens 7,26kg, para mulheres 4kg.	10	Unid.	R\$ 54,17	R\$ 541,70
8	PROTETOR DE CABEÇA , na cor preta, confeccionado em couro sintético e poliéster, contendo duas camadas de proteção que atuam independentemente, com alta absorção de impacto e proteção total da face, maxilares inferior e superior (maçã do rosto), e da região mentoniana (queixo). A região da orelha deve ser vazada, permitindo melhor comunicação e o fechamento com duplo velcro para que não abra durante os combates permitindo melhor fixação. Tamanho - G, com dimensões aproximadas de A x L x P -25 x 30 x 10cm, peso aproximado de 270 gramas. Item essencial de segurança.	40	Unid.	R\$ 356,42	R\$ 14.256,80
9	PUNCHING BALL , plataforma para punching ball, em madeira comprimento x largura 55cmx55cm, diâmetro 55cm.	20	Unid.	R\$ 433,33	R\$ 8.666,60
10	RAQUETES PARA CHUTES , couro sintético, com alça de proteção para não sair da mão, enchimento espuma e EVA.	20	Unid.	R\$ 258,92	R\$ 5.178,40
11	SACO DE BOXE , confeccionado em couro sintético, com enchimento de retalhos de tecido, acompanhado por correntes e girador com gancho, em formato cilíndrico, medindo 1,50 m de altura x 1,0 m de circunferência, pesando entre 90 litros.	4	Unid.	R\$ 356,42	R\$ 1.425,68
12	SUPORTE para saco de boxe.	4	Unid.	R\$ 323,92	R\$ 1.295,68
Valor Total - Lote 03					R\$ 73.534,46
Valor Total dos Lotes					R\$ 613.228,25

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGENCIA	Nº DACONTA
-----------------------	-------------------------	----------------------------

(local, data)

Representante Legal(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)
Carimbo da Empresa

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO:

As Ações Esportivas desenvolvidas através dos programas e projetos previstos no Planejamento desta Secretaria, visam contemplar e percorrer todas as áreas e territórios de nosso Município. Para tanto se faz necessário a aquisição dos materiais e acessórios esportivos que são artefatos importantes para a execução e desenvolvimento dessas ações. Estes materiais visam instrumentalizar e contemplar todas as modalidades esportivas carenciadas, visando expandir as atividades que já existem e promover a iniciação de outras as quais ainda não estão em execução, alcançando sobretudo as áreas com os maiores índices de pessoas em situações de vulnerabilidade social.

2. DA ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 01 - UNIFORMES, BOLAS E PREMIAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	
1	BOLA DE BASQUETEBOL , Peso 450-500g, Circunferência 72-74cm, laminado borracha, Construção vulcanizada, Câmara 6D, forro termofixo, Miolo cápsula SIS.	Unid.	30	
2	BOLA DE FUTEBOL , Material PU laminado e Câmara de butil, Peso 410-450g, Circunferência 68-70cm, sem costura.	Unid.	260	
3	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL , Circunferência 62-64 cm, Peso 410-440g, Gomos termofusion, Composição 100% PU, Miolo substituível e lubrificado, Absorção de água 0%, 11 gomos.	Unid.	100	
4	BOLA FUTSAL iniciação esportiva, Composição PU, Costurada a mão, Peso 420 a 450 g, Circunferência 63 a 65 cm.	Unid.	80	
5	BOLA , ginástica rítmica, em vinil atóxico, 400g.	Unid.	30	
6	BOLA INICIAÇÃO ESPORTIVA , 32 gomos, Diâmetro 68 a 69,5cm, Peso 410 a 440g, Material Microfibra, Processo Costurada, Câmara Butyl Miolo Removível.	Unid.	20	
7	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETEBOL , peso 567-650g, Circunferência 74,9-78CM, 8 gomos, laminado microfibra, Construção matrizada, Câmara 6D, forro termofixo, Processo extra aracnum, Miolo cápsula SIS. BOLA DE BASQUETEBOL , Peso 450-500g, Circunferência 72-74cm, laminado borracha, Construção vulcanizada, Câmara 6D, forro termofixo, Miolo cápsula SIS.	Unid.	30	
8	BOLA , beach soccer, oficial, microfibra, confeccionada em PU 100 por cento, peso 410 a 450g, circunferência 68 a 70 cm, miolo removível. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	20	
9	BOLA , de futevôlei 32 painéis, tamanho 5, composta de couro sintético de alta densidade, construção soft built nylon wound, laminada.	Unid.	20	
10	BOLA , de futevôlei, oficial, matrizada, com 32 gomes, confeccionada em PU, circunferência de 68-69 cm, peso de 420-445 gramas, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	20	
11	BOLA , de vôlei de praia, 12 gomos, laminado em microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna neogel, processo externo dupla colagem, miolo cápsula SIS.	Unid.	24	
12	BOLA , de vôlei de praia, 18 painéis contratantes, superfície super composite cover, tamanho 5, costura de alta precisão, miolo removível e lubrificado.	Unid.	24	
13	BOLA , de voleibol com peso: 240-270g circunferência: 60-63 cm gomos: 18 laminado: PU construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem câmara 6D.	Unid.	36	
14	BOLA , de voleibol, oficial, confeccionada em microfibra, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de látex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	30	
15	BOLA , oficial futebol de areia, material PU, circunferência 63-65 cm, 8 gomos, 0% absorção de água.	Unid.	20	
16	BOLA , punching ball, material PU, diâmetro 20cm, comprimento x largura 30cmx20cm.	Unid.	10	
17	CAMISA , com fator de proteção UV50+, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), manga longa, cor a definir, com personalização em silkscreen, tamanhos diversos.	Unid.	100	
18	CAMISA , confeccionada em malha Piquet de composição 50% Algodão e 50% Poliéster, com gramatura de 210g/m ² , (tolerância de +/- 5%), modelo gola pólo, manga curta, cor a definir, tamanho G.	Unid.	100	
19	CAMISETA regata, confeccionada em malha de composição 92% Poliamida e 08% Elastano, (tolerância de +/- 5%), com gramatura de 130g/m ² , (tolerância de +/- 5%), malha com alta absorção do suor, com personalização em silkscreen, tamanhos diversos.	Unid.	100	
20	CAMISETA regata, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com personalização em sublimação total, tamanhos diversos.	Unid.	200	
21	COLETE , dupla face, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), cor a definir, com elástico, tamanho único.	Unid.	300	
22	COLETE , simples, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), cor a definir, com elástico, tamanho único.	Unid.	300	
23	CONJUNTO DE UNIFORMES - Camisa, confeccionada em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), numeração frontal e costa, de 1 a 16. Short, confeccionado em malha Dry de composição 100% Poliéster, com gramatura de 140g/m ² , (tolerância de +/- 5%), 16 unidades.	Conj.	20	
24	DOBOK , branco, confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), acompanha a faixa na cor branca A1, A2 e A3.	Unid.	80	
25	DOBOK , branco, confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), acompanha a faixa na cor branca M0, M1, M2, M3 e M4.	Unid.	80	
26	FAIXA TRADICIONAL para Jiu Jitsu, na cor branca, confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com 6 costuras, indicada para graduação de Jiu Jitsu. Recomendada pela confederação Brasileira de Jiu Jitsu, CBJJ, CBJJE, EPJJ, IFJJ, Brazilian Jiu Jitsu. Tamanho M4 / A0 / A1 / A2 / A3.	Unid.	320	
27	KIMONO PARA JIU-JITSU , confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com medidas oficiais da CBJJ (Confeção Brasileira de Jiu-jitsu): Blusão feito com tecido trançado reforçado, gola de lona com 6 costuras. Calça feita com mesmo tecido, com reforço duplo da coxa até a barra e reforços extras. Galão nas laterais das pernas M2 / M3 / M4.	Unid.	80	
28	KIMONO PARA JIU-JITSU , confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310g/m ² , (tolerância de +/- 5%), com medidas oficiais da CBJJ (Confeção Brasileira de Jiu-jitsu): Blusão feito com tecido trançado reforçado, gola de lona com 6 costuras. Calça feita com mesmo tecido, com reforço duplo da coxa até a barra e reforços extras. Galão nas laterais das pernas A0 / A1 / A2.	Unid.	80	
29	MEDALHA em chapa de metal - Com fita de cetim vermelha tamanho retangular 6cm x 4 cm - Medalha de participação.	Unid.	300	

30	MEDALHAS , ouro/prata/bronze, ferro fundido, dimensão 08 cm, espessura 3mm, fundição alto e baixo relevo, frente e verso, brilhante, com fita personalizada 3cm, com espaço para colocação da logomarca do evento.	Unid.	350
31	MINI TROFÉU .	Unid.	48
32	REDE , de vôlei de Praia profissional, 1cm de largura, 8,5m de comprimento, material em nylon, sem cabo de aço e com cordas 4 cordas nas extremidades.	Unid.	8
33	REDE , futebol de areia oficial, em nylon de alta resistência, espessura 4mm, dimensão 7mx2,20m.	Unid.	8
34	REDE , futebol de campo oficial, em nylon de alta resistência, espessura 4mm, dimensão 7mx2,20m.	Unid.	40
35	REDE , para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 mm e 457 mm e comprimento entre 400 mm e 450 mm, confeccionada em fios de polipropileno.	Unid.	20
36	REDE , para esporte, de futebol de salão, tamanho oficial, em malha 10 x 10 cm, fio 4.0 mm.	Unid.	12
37	REDE , para esporte, de voleibol oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	Unid.	10
38	REDE , profissional futevôlei, tamanho 9,5m x 1cm, fio polietileno 2,5mm, malha 10 x 10cm, 4 esticadores em PVC rígido, lona O4 emborrachadas sintética de 14cm quando costurada 7cm de cada lado, com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar corte pelo cabo de aço, sonda para passagem de cabo de aço ou corda na parte superior, reguladores e ganchos galvanizados.	Unid.	2
39	TROFÉU , 80 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento.	Unid.	21
40	TROFÉU , 100 cm com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento.	Unid.	38
41	TROFÉU , em acrílico, transparente, 25cmx15cm, acrílico com espessura 4mm, base em acrílico, troféu pronto para aplicação do adesivo.	Unid.	260

LOTE 02 - ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ANTENA desportiva, para rede de futevôlei, confeccionada em fibra, medindo 2 metros de comprimento.	Unid.	8
2	APITO para uso de árbitro, confeccionado em plástico, tamanho oficial, com esfera de plástico impermeável em sua parte interior, contendo em sua parte anterior um artifício onde será inserida uma argola de metal para fixação do acordo.	Unid.	4
3	ARCO , oficial ginástica rítmica, fabricado em PVC com 18 mm de diâmetro de tubo, união dos tubos em solda térmica, vulcanizada, medindo 88cm.	Unid.	30
4	BAMBOLÊ , arco, 65cm de diâmetro, 2cm de espessura.	Unid.	100
5	BASTÃO para provas de revezamento, confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50g.	Unid.	5
6	BOMBA DE AR , para encher bola confeccionada em PVC rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double Action), com duas (02) agulhas finas.	Unid.	20
7	CAIXA , de armazenagem 130 Litros Em Pp Com Tampa Cor Preta.	Unid.	10
8	CAPACETE , skate profissional, em ABS alta qualidade, estofamento interno em espuma confortável, entrada de ar que evitam aquecimento, forro removível para higienização, tamanhos P, M e G.	Unid.	20
9	CARRINHO , dobrável para transporte de bolas, em Alumínio dobrável e Nylon, com rodas em PU com rotação em 360°. Medindo 53 x 53 cm de largura e 87 cm de altura, tem grande capacidade de armazenamento de bolas e alta durabilidade.	Unid.	4
10	COLCHONETE , academia EVA de 1,10 x 0,50m e espessura entre 4 a 5mm.	Unid.	100
11	CONES DISCOS , plástico e flexível, para agilidade, foco, coordenação e velocidade.	Unid.	100
12	CONES , de plástico, tamanho P, M e G.	Unid.	200
13	CORDA , oficial ginástica rítmica, confeccionada em polipropileno multifilamento com tratamento UV, com efeito soft touch, medindo 3m e diâmetro de 10mm.	Unid.	30
14	CORDA , para pular, ajustável, com rolamento, 3 m de comprimento, cabo ergométrico.	Unid.	30
15	COTOVELEIRA , Skate, par de cotoveleira, 40% poliéster, 40% poliamida, 20% elastano, casco 100% polietileno.	Unid.	40
16	ELASTICS , acessório de segurança do equipamento, comprimento do fio 6,0, espessura de 5 mm.	Unid.	20
17	ESCADA MOTORA , 10 degraus, em nylon e polipropileno, comprimento 5 metros, largura 50cm.	Unid.	10
18	FITA , ginastica rítmica, 100% brand new, comprimento da haste 50cm, comprimento cor da fita 400cm, largura de banda 4cm, material do estilete em fibra, material da fita cetim.	Unid.	30
19	FLUTUADOR , espaguete para hidroginástica, em polietileno, medindo comprimento 1,53m, diâmetro 6,5 cm, furo 2,5 cm, largura 6,5 cm.	Unid.	50
20	JOELHEIRA , elástica, para pratica de esportes, linha elástica c/ feltro 100% sintético, 850 a 1200 g/m², para proteção contra impacto, na cor preta, tamanho médio.	Unid.	100
21	JOELHEIRA , Skate, par de joelheira, 40% poliéster, 40% poliamida, 20% elastano, casco 100% polietileno.	Unid.	20
22	MAÇA , oficial para ginástica rítmica conectável, em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos, especificação 40cm 115gr.	Unid.	30
23	MARCAÇÃO , para futevôlei, medindo 9,00mx18m, em fita polipropileno, com 6 fixação de ferro galvanizados antiferrugem.	Unid.	10
24	MARCAÇÃO , vôlei de Praia, medindo 8,00mx16m, em corda, com 6 fixação de ferro galvanizados antiferrugem.	Unid.	10
25	MUNHEQUEIRA , skate, par de munhequeira, com tala rígida anatômica em PU, ajustável através de velcro, espuma ABS.	Unid.	50
26	OCULOS , para natação, para treinamento que oferece proteção ultravioleta, que proporcione excelente visão e limpeza, cobertura antifogo durável, narizeira ajustável.	Unid.	100
27	PARAFINA para água quente, 75 gramas.	Unid.	40
28	POSTE DE VOLEIBOL , confeccionado em tubo de aço galvanizado de 3 polegadas (9.12 cm) de diâmetro, com buchas e cremalheira em ferro fundido, medida oficial (total de 2,80 m de comprimento), com ajuste na altura de 2,55 m acima do solo, pintado com esmalte sintético, munido de catraca para esticar e fixar a rede. Pares.	Unid.	4
39	PRANCHA EDUCATIVA , para hidroginástica, material borracha EVA, tamanho 24,5cm x 26cm.	Unid.	60
30	PRANCHA EDUCATIVA , para hidroginástica, material borracha EVA, tamanho 40cm x 29cm.	Unid.	60
31	PRANCHAS , Funboard: tamanho entre 7' a 8'.	Unid.	20
32	PULLBOUY , flutuador para natação, leve e lavável, 100% EVA, 24cm comprimento, 12cm altura, 08cm largura.	Unid.	50
33	SKATE , para iniciantes, com 7 lâminas selecionadas, trucks em ALU 305 AÇO 1045 Tamanho 129MM, Hardware com 8". Rodas Urgh de poliuretano 53MM e rolamentos ABEC 3, Shape 7.75 ". Marfim 7 lâminas e Peso Suportado: 100 kg.	Unid.	20
34	SOMBREIRO , guarda sol, estrutura em alumínio, lona em PVC 2mt, comprimento 2mt.	Unid.	25
35	TOUCA , para natação, 100% silicone.	Unid.	200



LOTE 03 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	APARADOR DE CHUTES , pegada com alça, comprimento 41cm, largura 21cm, espessura 11cm.	Unid.	10
2	BANDAGEM , elástica para prática do boxe/Muay Thai confeccionado em poliamida e poliéster tamanho 5 m. Pares.	Unid.	100
3	GIRADOR PARA SACO DE BOXE , confeccionado em aço galvanizado, medindo 20 cm de altura, composto por mola central resistente e dois ganchos móveis em cada extremidade, peso entre 235 gramas e 245 gramas. Circunferência 11 cm.	Unid.	4
4	MANOPLA , confeccionado em couro natural, composto de poliamida, etil vinil acetado e poliuretano, medindo 52 cm de altura x 25 cm de largura x 9,0 cm de comprimento, pesando entre 660 gramas e 680 gramas. Pares.	Unid.	10
5	PARES DE LUVAS , oficial para boxe da confederação Brasileira de Boxe, couro sintético, fechamento em velcro, 16 onças.	Unid.	40
6	PESO , halteres emborrachados, 1 kg. Pares.	Unid.	10
7	PESO , lançamento de peso, em ferro fundido ou bronze, 12cm de diâmetro, para homens 7,26kg, para mulheres 4kg.	Unid.	10
8	PROTECTOR DE CABEÇA , na cor preta, confeccionado em couro sintético e poliéster, contendo duas camadas de proteção que atuam independentemente, com alta absorção de impacto e proteção total da face, maxilares inferior e superior (maçã do rosto), e da região mentoniana (queixo). A região da orelha deve ser vazada, permitindo melhor comunicação e o fechamento com duplo velcro para que não abra durante os combates permitindo melhor fixação. Tamanho - G, com dimensões aproximadas de A x L x P -25 x 30 x 10cm, peso aproximado de 270 gramas. Item essencial de segurança.	Unid.	40
9	PUNCHING BALL , plataforma para punching ball, em madeira comprimento x largura 55cmx55cm, diâmetro 55cm.	Unid.	20
10	RAQUETES PARA CHUTES , couro sintético, com alça de proteção para não sair da mão, enchimento espuma e EVA.	Unid.	20
11	SACO DE BOXE , confeccionado em couro sintético, com enchimento de retalhos de tecido, acompanhado por correntes e girador com gancho, em formato cilíndrico, medindo 1,50 m de altura x 1,0 m de circunferência, pesando entre 90 litros.	Unid.	4
12	SUPORTE para saco de boxe.	Unid.	4

3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA:

3.1. Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de trabalho, Esporte e Lazer Lauro de Freitas situado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas-CALF, Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N Bairro Aracuí. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação de Preços.

3.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente.

3.3. A Beneficiária se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido independentemente da quantidade rejeitada.

3.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial de vigência a data da sua assinatura, podendo ser repactuado no todo ou em parte, mediante termo aditivo, depois de demonstrado, por meio de relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer, observando a legislação vigente.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

4.1. Todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas.

5. DEVERES DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO:

5.1. A beneficiária obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta da ata, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com o órgão gerenciador, por meio do Fiscal do Contrato.

5.2. A BENEFICIÁRIA deverá dar garantia aos produtos, a contar da emissão do Termo de Recebimento pelo órgão gerenciador.

5.3. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados no serviço.

5.4. Substituir ou refazer, no máximo de 5 dias, às suas expensas e responsabilidade, os materiais ou serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas.

5.5. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

5.6. Todos os materiais constantes nas planilhas deverão resguardar a máxima qualidade.

5.7. As quantidades explicitadas nas planilhas acima se referem a uma estimativa da SETREL, podendo sofrer acréscimos ou supressões em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.



6. DEVERES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço através de um empregado especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados;

6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;

6.3. Comunicar imediatamente à BENEFCIARIA, quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;

6.4. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações ata de registro de preço ou execução insatisfatória.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGIOSTRO DE PREÇO:

7.1. A fiscalização por parte da SETREL não exclui nem reduz a responsabilidade da BENEFCIARIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SETREL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O fiscal deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como atestar a realização do objeto da ata de registro de preço.

7.3. O responsável pelo recebimento e conferência do material na sede da Secretaria será a **Sra. Ana Paula Ferreira Rocha Mat. 068868-4**.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Preço acordado, layout dos Kimonos, coletes e camisas, (em anexo), fornecimento do produto especificado. Caso não seja aceito na entrega, por parte do gerenciador, o produto e/ou material ou instalação, por estar em discordância com sua especificação, pois a beneficiaria ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 dias. O Custo de substituição de materiais, em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da SETREL correrá por conta e risco da empresa BENEFCIARIA. A inexecução, total ou parcial, produtos adquiridos ensejará a aplicação de penalidades à BENEFCIARIA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica. Os uniformes deverão conter a logomarca da PMLF. Layout será enviado por e-mail.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / CONTROLE DE QUALIDADE:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / CONTROLE DE QUALIDADE:

9.1. A empresa classificada em 1º lugar deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis após o certame, após o chat de mensagem enviada pela Pregoeira, amostra para todos os itens do Lote 01; amostra para todos os itens lote 02 e amostra para todos os itens lote 03, contendo etiqueta informando o nome do fabricante e a composição técnica do produto, de acordo com as especificações contidas nesse edital. Para os demais itens, deverá ser apresentado catálogo/folder ilustrativo contendo as especificações técnicas dos produtos.

9.1.1. As amostras e o catálogo deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer, situado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas-CALF, Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N Bairro Aracuí, aos cuidados do Sr. Adelson Bispo Senna, CEL: (71) 98796-6206, para fins de comprovação das características de cada produto.

9.1.2. Para avaliação e verificação das especificações técnicas, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar juntamente com as amostras e catálogos/folders, laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos têxteis ofertados, em plena conformidade com as exigências das especificações do referido objeto.

9.1.3. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados ao INMETRO, com data de emissão a partir do ano de 2019, emitidos em nome da empresa licitante, e em conformidade com as características específicas dos produtos descritos nas tabelas abaixo.

9.1.4. Junto com os laudos técnicos deverá constar uma declaração conforme modelo Anexo I do TR, autorizando ao (s) Laboratório (s) emissor (es) dos Laudos Técnicos a comprovar a autenticidade dos mesmos perante à Secretaria Requisitante, por solicitação direta da mesma.

9.1.5. Após análise das amostras à Secretaria Requisitante, deverá emitir o parecer técnico informando se as amostras e os laudos apresentados atende a todas as especificações solicitadas.

***CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / LAUDOS DAS MALHAS:**

Tabela 1 - Malha Dry Fit (100% Poliéster):

LAUDOS DRYFIT			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliéster	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	140 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,50 mm	± 0,05 mm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Alteração: 6	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Comprimento - Seco: 5 Comprimento - Úmido: 5 Largura - Seco: 5 Largura - Úmido: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR 10188:2017	Seco: Migração: 4 Seco: Alteração: 4 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 4 Molhado: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do cloro	Norma 61 (IVA)/13 da AATCC	Migração: 3 Alteração: 3	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	1.376,54 kPa	Mínima
Alterações Dimensionais	NBR 10320:1988	Comprimento: ± 1% Largura: ± 1%	Não se aplica
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Malha Dry Fit – (100% Poliéster).

Tabela 2 - Malha Piquet - (50% Algodão / 50% Poliéster):

LAUDOS PIQUET 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	50% Algodão 50% Poliéster	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	210 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	± 0,05 mm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 - B02:2007 (40 h)	Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2007	Comprimento - Seco: 3 Comprimento - Úmido: 3 Largura - Seco: 3 Largura - Úmido: 3	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR 10188:2017	Seco: Migração: 3 Seco: Alteração: 3 Úmido: Migração: 3 Úmido: Alteração: 3 Molhado: Migração: 3 Molhado: Alteração: 3	Mínima
Solidez da cor à ação do cloro	Norma 61 (IVA)/13 da AATCC	Migração: 4	Mínima



Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	Alteração: 4 817,13 kPa	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Malha Piquet (50% Algodão / 50% Poliéster).

Tabela 3 – Malha Helanca (100% Poliamida):

LAUDOS HELANCA 100% POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	260 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Malha Helanca	Não se aplica
Densidade (Nº de cursos e colunas po unidade de comprimento)	NBR 12060:1991	Cursos = 20/cm Colunas = 14/cm	± 1/cm ± 1/cm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 – B02:2019 (40 h)	Alteração: 2	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Comprimento - Seco: 5 Comprimento - Úmido: 5 Largura - Seco: 5 Largura - Úmido: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor á ação do ferro de passar á quente	NBR ISO 105-X11:2018	Seco: Migração: 5 Seco: Alteração: 5 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 3 Molhado: Alteração: 3	Mínima
Solidez da cor á ação do cloro	NBR ISO 105-N01:2014	Alteração: 4	Mínima
Alterações Dimensionais	NBR 10320:1988 - Ciclo normal, temperatura 30°C, secagem varal / tambor	Comprimento - ± 3% Largura - ± 3%	Não se aplica
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	1.322,67 kPa	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Malha Helanca (100% Poliamida).

Tabela 4 - Tecido 100% Algodão - (Brim):

LAUDOS BRIM 100% ALGODÃO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	310 g/m ²	± 5 %
Solidez da cor à Limpeza a seco	NBR ISO 105 D01:2011	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima

Apresentar os todos os laudos para o Tecido 100% Algodão - (Brim).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo multas previstas neste termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que tem garantido o direito prévio da ampla defesa, a Beneficiária que:

- q) Deixar de entregar a documentação exigida nesse termo de referência;
- r) No prazo determinado, não assinar a ata ou não retirar a Nota de Empenho;
- s) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- t) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;



- u) Não manter a proposta, injustificadamente;
- v) Falhar ou fraudar na execução da ata;
- w) Comportar-se de modo inidôneo;
- x) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Luro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar a beneficiária vencedora do registro as seguintes sanções:

- m) Advertência;
- n) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da ata, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- o) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- p) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- q) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por penalidades não superior a 02 (dois) anos;
- r) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5. Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Trabalho Esporte e Lazer, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas no item 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias uteis contados da notificação, que será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual pode reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

11.1. Para efeito de viabilidade do referido projeto informamos previamente a dotação orçamentária para a plena execução do objeto: **Fonte de Recurso 00. Dotação: 27.812.0010.2230.**

11.2. O pagamento será realizado após o recebimento da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.



ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Ref.: (identificação da licitação)

A, inscrito no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins de verificação da autenticidade dos Laudos Técnicos apresentados no PE Nº 019/2022, fica autorizado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**, solicitar originais dos laudos via e-mail, caso julgue necessário, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO EMISSOR:			
LAUDO Nº	AMOSTRA	DATA ENTRADA	DATA AVALIAÇÃO

Assinatura do Representante Legal

Cargo

Obs: Carimbar declaração com carimbo do CNPJ



Anexo VI – Modelo requerimento para apresentação de Impugnação ou recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Nome/Razão Social

Endereço

Insc. no Cadastro Físico Social

Insc. no Cadastro Econômico Social

Senhor (a) Prefeito (a):

Requer:

Telefone p/ contato: _____

Nestes Termos Pede Deferimento _____, de _____ de _____

Assinatura: _____